



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 28 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971.

Abre crédito especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 630,40 (seiscentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) afim de cobrir despesas com manutenção da Comissão de Saúde (CSD-17).

2.	Defesa e Segurança	
2.5	Junta Serviço Militar	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	a) Outros serv. de terceiros	630,40

Art. 2º Para custeio do Presente crédito especial serão utilizados recursos do “Excesso de Arrecadação” até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 25 de novembro de 1971.

CAMILO DE LELES GAZINEU

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/677/ta>